



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 081

Brasília-DF, 26 de abril de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>                                    | <b>5</b>  |
| DIRETORIA COLEGIADA   | 5         |
| <b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>                                | <b>6</b>  |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                           | 6         |
| DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA                          | 7         |
| <b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>                        | <b>11</b> |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL | 11        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS             | 13        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ                     | 19        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA                  | 20        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ                    | 23        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO           | 23        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA                 | 26        |

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2041, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50611.002139/2018-13**, resolve:

Art. 1º **DELEGA COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Mato Grosso, para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Contrato cujo objeto está descrito abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 55/2024/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada realizada em em 23/4/2024.

**Objeto:** Realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovação, lavratura, assinatura e publicação do respectivo Contrato para Construção/Adequação de Intersecções/ Acessos para melhorias geométricas e operacionais na Rodovia BR-158;

**Rodovia:** BR-158/MT;

**Trecho:** Div. PA/MT - Div. MT-GO;

**Subtrecho:** Entr. BR-242(B)/MT-243 (P/Querência) - Entr. BR-070(A) (Início da duplicação);

**Segmento:** Km 410,50 - km 796,90;

**Extensão Total:** 386,40 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2062, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada na forma do art. 1º da Portaria nº 475, de 26 de janeiro 2023, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 2023, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.035396/2023-10**, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR**, em acréscimo à Portaria nº 5773, de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 198, de 18 de outubro de 2023, resultado complementar das avaliações de desempenho individual dos servidores do DNIT, para fins de concessão das gratificações de que tratam os artigos 15, 15-A e 15-B da Lei nº 11.171/2005 e artigo 7º-A da Lei nº 11.357/2006, relativo ao décimo quarto ciclo de avaliação, que abrange o período de 01/09/2022 a 31/08/2023, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º O valor a ser pago a título de gratificação será calculado multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto estabelecido nos anexos da Lei nº 11.171/2005 e nos anexos da Lei nº 11.357/2006, observado, conforme o caso, o cargo, o nível, a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor no mês de referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Administrativo.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**ANEXO I**

| SEQ. | SIAPE   | Nome do Avaliado                   | UF | Metas | Autoavaliação | Chefia | Pares/ Subordinados | Total da Nota | Observação  |
|------|---------|------------------------------------|----|-------|---------------|--------|---------------------|---------------|---|
| 374  | 2092292 | <b>BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS</b> | DF | -     | -             | -      | -                   | -             | REPETIÇÃO DA ÚLTIMA NOTA - EXERCÍCIO NO ORGÃO INFERIOR A DOIS TERÇOS DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO - art. 16, da Portaria nº 1.085//MT/2023 |

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 1964, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.015578/2024-55 e 50600.012975/2024-75,**

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação de serviços especializados destinados à Aquisição de equipamentos topográficos de alta tecnologia, microcomputadores e softwares para atender às necessidades de levantamentos planialtimétricos da faixa de domínio de rodovias sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT referente ao Contrato TT-190/2024-00 do Edital nº 606/2023-00 - GRUPO 02, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI:**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Fiscais Técnicos</b>        | <b>Titular:</b> o servidor <b>VAGNER FERREIRA DE SOUZA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4693-0 e SIAPE nº 2063992.                  |
|                                | <b>Substituto:</b> o servidor <b>PEDRO OLIVEIRA LANDIM</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4720 e SIAPE nº 220624827.        |
| <b>Fiscais Administrativos</b> | <b>Titular:</b> o servidor <b>LUCIANO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3482-7 e SIAPE nº 1570203. |
|                                | <b>Substituto:</b> o servidor <b>PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR</b> , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e SIAPE nº 8441408.                            |
| <b>Gestores do Contrato</b>    | <b>Titular:</b> Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias.<br><b>Substituto:</b> Coordenador(a) de Operações   |

## Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT;

## Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**PORTARIA Nº 1985, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50600.001295/2023-45**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-247/2024, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a prestação de serviços de apoio administrativo à cobrança e recuperação de créditos para atender as necessidades da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias – CGPERT, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 426/2023, sendo que a execução dos serviços caberá à Empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Fiscais Técnicos        | <b>Titular</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4.    |
|                         | <b>Substituto</b> , a servidor <b>DIEGO RAMOS RIBEIRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5557-3.               |
| Fiscais Administrativos | <b>Titular</b> , o servidor <b>DIEGO RAMOS RIBEIRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5557-3.                  |
|                         | <b>Substituto</b> , a servidora <b>IZABEL LIMA ALEXANDRIA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3086-4. |



|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Unidade Gestora</b> | <b>Titular:</b> Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias.          |
|                        | <b>Substituto:</b> Coordenador de Multas e Educação para o Trânsito. |

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo;

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, efetuar a gestão de documentos, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordo nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

#### PORTARIA Nº 2006, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.003855/2024-87 e 50600.004720/2024-39,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos Estados do Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins, referente ao Lote 06 do Contrato TT-086/2024-00 do Edital nº 519/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá o **CONSÓRCIO BRASIL SEGURO**, tendo como Líder a Empresa **V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.:**

|                                 |  |   |  |
|---------------------------------|--|---|--|
| <b>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO</b> | <b>Fiscais Administrativos<br/>(Presidentes da Comissão)</b> | <b>Titular:</b> o servidor <b>LUCIANO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3482-7 e SIAPE nº 1570203.  |  |
|                                 |  | <b>Substituto:</b> a servidora <b>ROSANA CARVALHO MACHADO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166.   |  |
|                                 | <b>Fiscais Técnicos<br/>(Membros da comissão)</b>            | <b>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas</b><br><b>Titular:</b> o servidor <b>RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES</b> , Engenheiro Civil, Matrículas DNIT nº 2801-0 e SIAPE nº 4320821.<br><br><b>Substituto:</b> o servidor <b>JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3507-6 e SIAPE nº 1570078.  |  |
|                                 |  | <b>Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima</b><br><b>Titular:</b> o servidor <b>PAULO LUIZ FRANÇA</b> , Agente de Serviço de Engenharia, Matrículas DNIT nº 0942-3 e SIAPE nº 1104367-9.<br><br><b>Substituto:</b> o servidor <b>LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5118-7 e SIAPE nº 2063400.   |  |
|                                 |  | <b>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará</b><br><b>Titular:</b> o servidor <b>SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4228-5 e SIAPE nº 1892225.<br><br><b>Substituto:</b> a servidora <b>ERIKA MEDEIROS SALIM</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3034-1 e SIAPE nº 1547726.   |  |
|                                 |  | <b>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá</b><br><b>Titular:</b> o servidor <b>JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 6219-7 e SIAPE nº 3287538.<br><br><b>Substituto:</b> o servidor <b>JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b> , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula DNIT nº 1026329 e SIAPE nº 3026329.  |  |
|                                 |  | <b>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins</b><br><b>Titulares:</b> o servidor <b>DANIEL COSTA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4012-6 e SIAPE nº 1664512 e o servidor <b>PEDRO ALVES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3241-7 e SIAPE nº 1534344.<br><br><b>Substitutos:</b> o servidor <b>ANDRÉ MASSARU MURAKAMI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4036-6 e SIAPE nº 1760886 e o servidor <b>ALEXON BRAGA DANTAS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5576-0 e SIAPE nº 1549604. |  |
|                                 |  | <b>Gestores do Contrato</b>   | <b>Titular:</b> <b>Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias.</b> |
|                                 |  |   | <b>Substituto:</b> <b>Coordenador (a) de Operações Rodoviárias.</b>    |

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 1023, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Administrativo nº 044, de 05 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**

#### **PORTARIA Nº 2038, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria

Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50600.001886/2015-11**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº TT-121/2015, firmado com a empresa **LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50600.001886/2015-11**, cujo objeto é a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Elaboração dos Projetos de Engenharia, Construção, Manutenção, Conservação e Execução dos Serviços de Coleta de Dados de Veículos Pesados através de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização – PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, na Rodovia BR-020/GO, referente ao Lote 09 do Edital RDC Eletrônico nº 694/2014-00:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>Gestor</b>         | <b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT |
|                       | <b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT             |
| <b>Fiscal Técnico</b> | <b>Titular</b> , o servidor <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> , matrícula SIAPE nº 1550568, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT           |
|                       | <b>Substituto</b> , o servidor <b>JOBERTH DAVID BORBA NEVES</b> , matrícula SIAPE nº 2063620, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT           |

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 544, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 02 de fevereiro de 2024.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 1814, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.001703/2024-90**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00220/2024 vinculado à contratação direta nº 40/2024, firmado com a **SOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, decorrente do **processo administrativo nº 50606.006680/2023-29**, cujo objeto é a locação de imóvel na cidade de Governador Valadares/MG para abrigar a Unidade Local de Governador Valadares.

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Gestor                  | Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº MG **.294.*** |
|                         | Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-*740***            |
| Fiscais técnicos        | Titular: <b>ELIAS CARLOS CORRÊA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3647-1.                     |
|                         | Substituto: <b>FÁBIO CÉSAR DA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4445-8.                 |
| Fiscais Administrativos | Titular: <b>CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4420-2.            |
|                         | Substituto: <b>LUCIANE ANDRADE</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1037-5.  |

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1974, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005918/2021-37**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0717/2021, firmado com a empresa **A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.002264/2021-90**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial da Superintendência Regional de Minas Gerais/DNIT, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais,

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Gestor                  | Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.411-4, CI nº M *294***                               |
|                         | Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape: 155.839-8, CI nº MG *0543***  |
| Fiscais Técnicos        | Titular: (Sede SREMG ) <b>CARLOS AUGUSTO REZENDE</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7, CI nº MG-*.240.***                   |
|                         | Titular: (UL. Bom Despacho) <b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.400-8.                       |
|                         | Titular: (UL. Caratinga) <b>LUÍS EDUARDO LETRO DIAS</b> , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.395.49, CI nº M***15*9           |
|                         | Titular: (UL. Caxambu) <b>ANTÔNIO CARLOS SALES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.446-2   |
|                         | Titular: (UL. Contagem) <b>DEMÉTRIO NOLASCO VALADÃO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 135.904-8                                       |
|                         | Titular: (UL. Gov. Valadares) <b>LUCIANE ANDRADE</b> , Agente administrativo, Matrícula Siape 110.676-7, CI nº M *.466.***  |
|                         | Titular: (UL. Juiz de Fora) <b>ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8, CI nº MG-*.872.*** SSP/MG    |
|                         | Titular: (UL. Montes Claros) <b>JOSÉ LACERDA LEITE</b> , Agente administrativo, Matrícula Siape: 117.559-3, CI nº MG- *.630.***                                     |
|                         | Titular: (UL. Passos) <b>FABIANO DE OLIVEIRA LEITE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.684-3, CI nº MG-*.259.***                   |
|                         | Titular: (UL. Patos de Minas) <b>MARCUS GIOVANNI DOS SANTOS SILVA</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape 085.299-8  |
|                         | Titular: (UL. Prata) <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.854-1, CI nº MG- **.753.*** |
|                         | Titular: (UL. Oliveira) <b>HARLEY LOPES ALVARES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8  |
|                         | Titular: (UL. Teófilo Otoni) <b>VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.308-9. CI nº MG-***.833-**          |
|                         | Titular: (UL. Uberlândia) <b>SÉRGIO LUIZ DA SILVA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5, CI nº 7**4*                           |
| Fiscais Administrativos | Titular: <b>ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4, CI nº *0.1**9*-7 SSP AM          |
|                         | Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-**4013*                                       |

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1921/2023, publicada no B.A. nº 075, de 19/04/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1977, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.006382/2022-58**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00599/2022, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, decorrente do **processo licitatório 50606.005223/2022-36**, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro predial para bens patrimoniais móveis e imóveis, com coberturas básicas e acessórias para as edificações pertencentes à Superintendência Regional de Minas Gerais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais.

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Gestor</b>           | Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***                |
|                         | Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***                               |
| <b>Fiscais Técnicos</b> | Titular: (Sede SREMG) <b>RICARDO LUIZ CARDOSO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 2061034, CI nº M*-490.*** |



|                                |   |
|--------------------------------|---|
|                                | Substituto: <b>CARLOS AUGUSTO REZENDE</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7, CI nº MG-*.240.***                              |
|                                | Titular: (AHSFRA - Pirapora) <b>HADSON TOLENTINO BARBOSA</b> , Coord. Geral Substituto, Matrícula Siape 206.430-6   |
|                                | Titular: (UL. Bom Despacho) <b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.400-8.                       |
|                                | Titular: (UL. Caratinga) Titular: <b>LUÍS EDUARDO LETRO DIAS</b> , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.395.49, CI nº M***15*9  |
|                                | Titular: (UL. Caxambu) <b>ANTÔNIO CARLOS SALES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.446-2   |
|                                | Titular: (UL. Contagem) <b>DEMÉTRIO NOLASCO VALADÃO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 135.904-8                                       |
|                                | Titular: (UL. Gov. Valadares) <b>LUCIANE ANDRADE</b> , Agente administrativo, Matrícula Siape 110.676-7, CI nº M *.466.***  |
|                                | Titular: (UL. Juiz de Fora) <b>ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8, CI nº MG-*.872.*** SSP/MG    |
|                                | Titular: (UL. Montes Claros) <b>JOSÉ LACERDA LEITE</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape: 117.559-3, CI nº MG- *.630.***                                     |
|                                | Titular: (UL. Passos) <b>FABIANO DE OLIVEIRA LEITE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 1546843, CI nº MG-*.259.***                    |
|                                | Titular: (UL. Prata) <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.854-1, CI nº MG- **.753.*** |
|                                | Titular: (UL. Patos de Minas) <b>OSVALDINO DO REIS ROSA</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape: 085.300-6, CI nº M-*81***                                     |
|                                | Titular: (UL. Oliveira) <b>HARLEY LOPES ALVARES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8  |
|                                | Titular: (UL. Teófilo Otoni) <b>VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.308-9. CI nº MG-***.833-**          |
|                                | Titular: (UL. Uberlândia) <b>SÉRGIO LUIZ DA SILVA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5, CI nº 7**4*                           |
| <b>Fiscais Administrativos</b> | Titular: <b>ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4, CI nº *0.1**9*-7 SSP AM          |
|                                | Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***  |

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1919/2023, publicada no B.A. nº 075, de 19/04/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1979, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000986/2023-71**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00116/2023, firmado com a empresa **AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP**, decorrente do **processo licitatório 50606.00005574/2022-47**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de equipamentos e sistemas de vigilância eletrônica, com central de alarme, para os imóveis de escritórios das Unidades Locais de Bom Despacho, Caratinga, Caxambu, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Oliveira, Passos, Patos de Minas, Prata, Teófilo Otoni e Uberlândia, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais,

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Gestor</b>           | Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.411-4, CI nº M *294***                            |
|                         | Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape: 155.839-8, CI nº MG *0543***   |
| <b>Fiscais Técnicos</b> | Titular: (UL. Bom Despacho) <b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.400-8.                    |
|                         | Titular: (UL. Caratinga) <b>LUÍS EDUARDO LETRO DIAS</b> , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.395.49, CI nº M***15*9        |
|                         | Titular: (UL. Caxambu) <b>ANTÔNIO CARLOS SALES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.446-2  |
|                         | Titular: (UL. Gov. Valadares) <b>ELIAS CARLOS CORREA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte, Matrícula Siape 144.287-0                         |
|                         | Titular: (UL. Juiz de Fora) <b>ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8, CI nº MG-*.872.*** SSP/MG |
|                         | Titular: (UL. Montes Claros) <b>JOSÉ LACERDA LEITE</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape: 117.559-3, CI nº MG- *.630.***                                  |
|                         | Titular: (UL. Oliveira) <b>HARLEY LOPES ALVARES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8                                       |
|                         | Titular: (UL. Passos) <b>ISRAEL MOISÉS SOUZA PINTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 157.448-6   |
|                         | Titular: (UL. Patos de Minas) <b>LEOPOLDO CAMPOS SALGADO</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape 109.117-4, CI nº M-*133***                                 |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
|                                | Titular: (UL. Prata) <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.854-1, CI nº MG- **.753.*** |
|                                | Titular: (UL. Teófilo Otoni) <b>VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.308-9, CI nº MG-***.833-**          |
|                                | Titular: (UL. Uberlândia) <b>SÉRGIO LUIZ DA SILVA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5, CI nº 7**4*                           |
| <b>Fiscais Administrativos</b> | Titular: <b>ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4, CI nº *0.1**9*-7 SSP AM          |
|                                | Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***  |

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 6995/2023, publicada no B.A. nº 239, de 18/12/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 2034, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, considerando o constante nos autos do **Processo nº 50602.002768/2020-69**, em consonância com o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores da SRE/DNIT/PA, abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, com a finalidade de serem responsáveis pela doação de bens, constantes no âmbito da Sede da Superintendência Regional do DNIT/PA, e no Porto de São Francisco em Barcarena/PA, - Exercício de 2024, nos termos da legislação pertinente, inerentes à realização de doação.

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Presidente</b> | <b>GILBERTO FRANCO ALBUQUERQUE</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 848361.        |
| <b>1º Membro</b>  | <b>JOSÉ GONÇALVES SILVA</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 848388.               |
| <b>2º Membro</b>  | <b>VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 847665. |

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 1935, de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 070 - Brasília DF, de 12 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data de vencimento do contrato de sua garantia, se houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **PORTARIA Nº 2046, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT**, no uso das atribuições do Regimento Interno, aprovado pela aprovado pela Resolução nº 39 de 17/11/2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020 e, considerando o art.143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para constituírem uma Comissão de assessoria na instrução e apuração de Danos Causados ao Patrimônio da União.

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Presidente</b> | <b>GIOVANNA FEITOSA DE LIMA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5526-3  |
| <b>Membros</b>    | <b>CLAYTON HENRIQUE RIBEIRO FONSECA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3026-0.<br><b>SANDRO HERBERT CORDEIRO MARQUES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5240-0 |

Art. 2º A Comissão deverá: Zelar pela instrução dos processos e seu acompanhamento, inclusive verificando os prazos prescricionais; Apreciar manifestações, defesas e recursos, de maneira a subsidiar, previamente, as decisões junto aos setores decisórios competentes, e; os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Fica REVOGADA a Portaria 5321 de 12/09/2022, publicada no BA 175 de 14/09/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 2051, DE 24 DE ABRIL DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332) e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e considerando o constante nos autos do **processo SEI nº 50613.000799/2024-80**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT 5112-8, **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, mat. 4235-8, **NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 3510-6, **JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 4199-8, **JOSÉ FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, analista de Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT 4215-3 e **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 4687-6, este último na qualidade de SUPLENTE, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Análise dos Projetos Básico e Executivo do Contrato SR/PB 0140/2024 - firmado com a **APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S**, que trata dos ESTUDOS AMBIENTAIS (EIA/RIMA/PBA/ASV) E PROJETO DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-104/PB (NORTE), CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DOS CONTORNOS DOS MUNICÍPIOS DE REMÍGIO/PB, ESPERANÇA/PB E SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/ PB, BEM COMO DA ALÇA NORDESTE DE CAMPINA GRANDE / PB.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2052, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332) e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e considerando o constante nos autos do **processo SEI nº 50613.000791/2024-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT 5112-8, **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, mat. 4235-8, **NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 3510-6, **JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 4199-8, **JOSÉ FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, analista de Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT 4215-3 e **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 4687-6, este último na qualidade de SUPLENTE, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Análise dos Projetos Básico e Executivo do Contrato SR/PB 0141/2024 - firmado com a **VOLAR ENGENHARIA LTDA.**, que trata dos ESTUDOS AMBIENTAIS (EIA/RIMA/PBA/ASV) E PROJETO DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) PARA IMPLANTAÇÃO DA ALÇA NOROESTE DO ANEL RODOVIÁRIO DE PATOS / PB, RODOVIA BR-230, LIGAÇÃO COM A RODOVIA BR-361/PB.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.000604/2024-51**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RENATA MENESES LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula DNIT nº 5616-0, como responsável para elaboração de documentos e a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a contratação do fornecimento de alimentos, sob demanda, para apoio de cerimoniais, atividades e eventos de caráter institucional, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT/PI.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 1980, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada nas pag.112/113, seção 1, do Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização de procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e,

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo base de nº 50600.010272/2021-60**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, indicados no quadro a seguir, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS na malha sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro - LOTE 10, objeto do Contrato nº 0174/2021, celebrado com o **CONSÓRCIO GEPEL – ICOPLAN**.

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Gestor                | Titular: <b>WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO</b> , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro                                      |
|                       | Substituto: <b>WANDERSON LOPES DA SILVA</b> , Engenheiro Civil, Coordenador de Engenharia, matrícula DNIT nº 0739-0                     |
| Fiscal Técnico        | Titular: <b>LIRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO</b> , Engenheira Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3658-7 |
|                       | Substituto: <b>RENATO DUARTE LOURENÇO</b> , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2348-5.  |
| Fiscal Administrativo | Titular: <b>HOMERO RENATO SILVA BRANTES</b> , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2940-8     |
|                       | Substituto: <b>FLÁVIO DE ALMEIDA FERREIRA</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3483-5                                       |

Art. 2º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**:

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;



- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
- g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- j) Determinar a reparação, correção, remoção ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

**Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

- a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
- f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
- i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;
- k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTARIA Nº 2064, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.003635/2022-33.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00252/2024-00, firmado com a Empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174(A)(DIV MT/RO) - DIV RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-010(Pimenta Bueno) - Entr. BR-429(A)(Presidente Médici), Segmento: Km 196,90 ao Km 305,00, Extensão: 108,10 Km.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Comissão de Fiscalização Técnica | Titular: <b>THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA</b> , Matrícula/DNIT 6099-2, Engenheiro Civil;                             |
|                                  | Substituto: <b>CARLOS PILENGHY DA SILVA</b> , Matrícula/SIAPE nº 1258774, Engenheiro Civil.                                  |
| Fiscalização Administrativa      | Titular: <b>SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE</b> , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo.                      |
|                                  | Substituto: <b>DHIEGO LUIZ PESTANA MURER</b> , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada. |
| Gestor do Contrato               | <b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.                              |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>